

**PORTARIA Nº 002/2025**

Dispõe sobre a realização da IX Conferência Municipal de Saúde no Município de São Lourenço conforme ditames do Decreto 10.181, de 03/06/2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de São Lourenço, nos termos da legislação vigente e conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.181, de 03/06/2025.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço, Sra. Maria Margarida Taveira Carneiro, ou, na sua ausência, pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência será realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG.

Art. 4º A Conferência contará com uma Comissão Organizadora, responsável por todas as atividades relacionadas à sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Maria Margarida Taveira Carneiro;

II – Coordenadora-Geral: Dulce Maria Pimentel de Melo.

III – Coordenadora Adjunta: Lilian Augusta Rodrigues de Carvalho;

IV – Secretária Executiva: Viviane Vianna Brito;

V – Tesoureira: Gislene Cristina Nogueira Figueiredo;

VI – Secretária de Credenciamento: Giselli Cristina Mendes de Carvalho;

VII – Secretário de Comunicação e Divulgação: Eduardo Rodrigues de Souza;

VIII – Relatores: Lívia Maria de Mello Martins Sanches e José Carlos Ribeiro Marques;

IX – Mestre de Cerimônias: Natan de Oliveira.

Art. 6º As subcomissões da Comissão Organizadora terão as seguintes atribuições:

I – À Coordenador-Geral compete:

- a) assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
- b) assinar documentos oficiais;
- c) deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros.

II – À Coordenadora Adjunta compete:

- a) auxiliar a coordenação geral;
- b) organizar a estrutura do evento (local, alimentação, hospedagem e transporte dos palestrantes);
- c) prestar suporte antes e durante a realização da Conferência.

III – À Secretária Executiva compete:

- a) encaminhar demandas das subcomissões;
- b) providenciar materiais e recursos;
- c) acompanhar a execução dos trabalhos junto à Coordenação-Geral.

IV – À Tesoureira compete:

- a) ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V – Aos Relatores compete:

- a) elaborar documentos e ofícios de convocação;
- b) redigir o relatório final da Conferência.

VI – À Secretária de Credenciamento compete:

- a) organizar e realizar o credenciamento dos delegados.

VII – Ao Mestre de Cerimônias compete:

- a) conduzir o evento;
- b) definir a ordem das apresentações;
- c) fazer comunicações ao público;
- d) zelar pelo cumprimento do cronograma.

VIII – Ao Secretário de Comunicação e Divulgação compete:

- a) promover a divulgação da Conferência;
- b) conceder entrevistas;
- c) apoiar os palestrantes e participantes na apresentação e divulgação de informações.

Art. 7º Serão realizadas 11 (onze) Pré-Conferências, com o objetivo de levantar os problemas de cada área geográfica e eleger os delegados para a Conferência.

Art. 8º As Pré-Conferências ocorrerão nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Art. 9º Os relatos das Pré-Conferências integrarão o Plano Municipal de Saúde e o Relatório Final da Conferência.

Art. 10 Os demais delegados serão indicados por entidades legalmente constituídas no município.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2025.

ERIKA JUNGER  
DE TOLEDO  
RAMOS:01169

900666

Assinado de forma  
digital por ERIKA  
JUNGER DE TOLEDO

RAMOS:01169900666  
Dados: 2025.06.13  
09:02:10 -03'00'

**Erika Junger de Toledo Ramos**  
**Secretária Municipal de Saúde**